

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **ATO DO PRESIDENTE Nº 168, de 01/04/2011**

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o "Prêmio Dr. Luis Fernando Rocha", edição 2011, no período de 4 a 29 de abril.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 21, de 18/03/2008, bem como, em suas alterações, o qual instituiu o "Prêmio Dr. Luis Fernando Rocha" na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetuada pela Comissão de Eventos nesta data, por meio do Memorando nº 010-2011-CE;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com o Calendário Oficial de Eventos do Poder Legislativo, a Sessão Solene concernente à edição 2011 de tal premiação será realizada no dia 9 de junho do corrente ano,

**FERNANDO RODRIGO GARMS**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, expede o seguinte

### **A T O:**

**Art. 1º** - Ficam abertas, no período de 4 a 29 de abril de 2011, as inscrições para a participação na edição 2011 do "Prêmio Dr. Luis Fernando Rocha", que irá laurear os projetos que tenham obtido destaque em ações de proteção ambiental no município, por meio da outorga do "Troféu Amigos do Meio Ambiente".

**Parágrafo Único** - As orientações necessárias e as fichas de inscrições serão obtidas junto ao setor de Comunicação Social da Câmara Municipal.

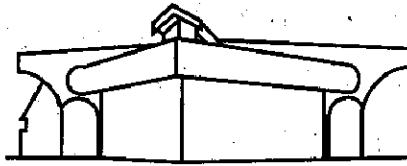
**Art. 2º** - Os interessados deverão protocolizar as inscrições durante o período aludido no art. 1º, no horário de expediente da Edilidade, ou seja, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 17h.

**Parágrafo Único** - As inscrições poderão ser realizadas:

- I. pelos cidadãos interessados, englobados nas categorias previstas nos incisos I, II e III, do Art. 3º deste Ato;
- II. pelos representantes legais dos englobados pelas categorias Empresas, Escolas, Associações, ONGs ou OSCIPs;
- III. pelos Vereadores, que poderão indicar cidadãos, empresas, escolas, associações, entre outros, em conformidade com as categorias existentes.

**Art. 3º** - As categorias disponíveis para participação são:

- I. **Juvenil** – Adolescentes de 12 a 18 anos;
- II. **Adulto** – Pessoas entre 18 e 60 anos;
- III. **Sênior** – Pessoas a partir de 60 anos;
- IV. **Empresas** – Pessoas jurídicas (comércio, indústria e prestação de serviços) que tenham fins lucrativos;



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- V. **Escolas** – Públicas ou particulares;
- VI. **Associações** – Associações constituídas para uma determinada finalidade, sem fins lucrativos;
- VII. **ONGs ou OSCIPs** - Organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público que não integrem o estado nem estejam diretamente ligadas ao Governo, e cujas atividades, de natureza não-empresarial, estejam voltadas prestação de serviços considerados relevantes para o desenvolvimento social.

**Art. 4º** - As inscrições recebidas serão submetidas à "Comissão de Avaliação e Julgamento de Homenagens" da Casa, a qual avaliará os projetos e quesitos como conservação e preservação ambiental, reforestamento, reciclagem, população envolvida e recursos empregados, elegendo um ganhador por categoria, a ser premiado na Sessão Solene do dia 9 de junho de 2011.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes no orçamento.

**Art. 6º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de abril de 2011.

  
**FERNANDO RODRIGO GARMS**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO** na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.

  
**SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER**  
Secretária Geral